

Senhor Licitante,

Visando futura comunicação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO** e as empresas interessadas, vimos solicitar de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada e interesse neste edital, com remessa posterior à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoparana2021@gmail.com

O não preenchimento e envio deste recibo poderá eximir a Comissão Permanente de Licitação de informar às empresas não participantes de eventuais retificações ocorridas neste instrumento convocatório, bem como quaisquer outras informações adicionais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: Contratação de empresa, com o objetivo de formar o sistema de registro de Preço da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de material de consumo e permanente de informática, no âmbito de atender todas as demandas da Prefeitura e Fundos. Conforme descrição contida no Anexo I do Edital de Licitação nº 018/2021.

| | |
|----------------------|---------|
| Razão Social: | |
| CNPJ nº: | |
| Endereço: | |
| E-mail: | |
| Cidade: | Estado: |
| Telefone/Fax: | |
| Pessoa para contato: | |

Recebemos, nesta data, por meio do acesso à página <http://www.parana.to.gov.br> cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ - _____, de _____ de 2021.

Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Regido pelo Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 esuas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto

Contratação de empresa, com o objetivo de formar o sistema de registro de Preço da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de material de consumo e permanente de informática, no âmbito de atender todas as demandas da Prefeitura e Fundos.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **23/12/2021**

Horário: 11h00min (horário de Brasília)

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço Eletrônico

www.bnc.org.br

Pregoeiro (a) e
Equipe de Apoio

Erley Félix Santana
Francys Hayner Fernandes de França
Èdipo Matheus Macedo Benevides Thales
de Mileto Lino Tocantins
(Decreto/ nº 019, de 04/01/2021 – publicada no Placar da Prefeitura Municipal Paranã-TO)
Comissão Permanente de Licitação
Praça da Bandeira, nº 246 / Centro
Fone/Fax: (63) 3371-1038
E-mail: licitacaoparana2021@gmail.com

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 018/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** adotando o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, para contratar o objeto descrito no Anexo I do presente edital. A sessão pública será realizada em **23 de dezembro de 2021**, às **11:00h** (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Paranã, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã-TO, CEP: 77360-000, por meio do sítio www.bnc.org.br

Esta licitação, autorizada no Processo nº 422/2021, será Regido pelo Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelas condições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa, com o objetivo de formar o sistema de registro de Preço da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de material de consumo e permanente de informática, no âmbito de atender todas as demandas da Prefeitura e Fundos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital – Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no BNC e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II A – MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO II B – MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO II C – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO II D – MODELO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO II E – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

ANEXO II F – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE PESSOAL EM SITUAÇÃO DEGRADANTE OU FORÇADA

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.bnc.org.br, observado o seguinte:

- a) O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;
- c) O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 2.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 3.8. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor unitário e total de cada item cotado, já inclusos os tributos, fretes, tarifas, materiais e quaisquer despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo deslocamento ou qualquer outra despesa necessária para o cumprimento do serviço.
- a) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta de preços ou, incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, com esse teor, sob qualquer título, devendo o objeto desta licitação ser fornecido ao município sem ônus adicionais.
- b) É vedada a indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos, inclusive variações salariais.
- 3.9. A proposta de preços deverá ser formulada de acordo com o Anexo II do Edital e as especificações detalhadas do objeto ofertado, as quantidades, os valores unitários e totais, bem como os prazos de validade, de garantia e execução, no que for aplicável, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- a) A proposta de preços deverá conter ainda especificação clara, completa e minuciosa do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência e informações que julgarem pertinentes. **As empresas que simplesmente informarem na descrição “Conforme Edital” na descrição do item, terão suas propostas AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.**

- 3.10. Não será aceita oferta do objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.
- 3.11. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência.
- 3.12. A proposta deverá conter os preços unitários, subtotais e totais, em reais, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sob pena de serem arredondados para baixo.
- 3.13. Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis;
- 3.14. O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 24 horas contados da intimação.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.bnc.org.br.
- 4.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
- 4.4. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando exclusivamente responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

- 5.1. Após a abertura da sessão, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
 - a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados os preços em reais ao limite de até 02 (duas) casas decimais, o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
 - b) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;
 - c) Lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente.
- 6.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 6.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.5. Nesta fase, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.
- 6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante aviso de fechamento

iminente.

- 6.7. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.org.br.
- 6.9. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- 6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Paranã.
- 6.17. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.19. Durante o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente.
- 6.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances.
- 6.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço por item.
- 6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.23. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.24. Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com a valor da sua proposta.

- 6.25. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora dever o ser encaminhados em originais ou c pias autenticadas, no prazo m ximo de 05(cinco) dias  teis, contados da data da sess o p blica virtual, juntamente com a proposta de preos corrigida, para: Comiss o Permanente de Licita o – CPL Praa da Bandeira N  246, Setor Centro, Paran  TO. CEP: 77.360-000 Fone: (63) 3371-1038 E-mail: licitacaoparana2021@gmail.com Hor rio: 07h00  s 12h00.
- 6.26. A sess o p blica fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classifica o/habilita o at  o recebimento da documenta o original dentro das condi es dispostas no item 6.25.
- 6.27. O n o cumprimento do envio dos documentos de habilita o dentro do prazo acima estabelecido, acarretar  nas san es previstas, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 6.28. Se a proposta ou o lance de MENOR PREO POR ITEM n o for aceit vel, ou se o fornecedor desatender  s exig ncias habilitat rias, o Pregoeiro examinar  a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilita o do participante, na ordem de classifica o, e assim sucessivamente, at  a apura o de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Tamb m nessa etapa o Pregoeiro poder  negociar com o participante para que seja obtido melhor valor.
- 6.29. Caso n o sejam apresentados lances, ser  verificada a conformidade entre a proposta de menor preo estimado por item para a contrata o.
- 6.30. Constatando o atendimento das exig ncias fixadas no Edital e inexistindo interposi o de recursos, o objeto ser  adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor valor.
- 6.31. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicar  os crit rios para o desempate em favor ME/EPP. Ap s o desempate, poder  o pregoeiro ainda negociar um melhor preo caso ela n o atinja a valor de refer ncia definido pela administra o p blica.
- 6.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sess o p blica, o pregoeiro dever  encaminhar, pelo sistema eletr nico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preo, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negocia o em condi es diferentes das previstas neste Edital.
- a) A negocia o ser  realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitar  ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao  ltimo lance ofertado ap s a negocia o realizada, acompanhada, **se for o caso, dos documentos complementares, quando necess rios   confirma o daqueles exigidos neste Edital e j  apresentados.**
- 6.33. Ap s a negocia o do preo, o Pregoeiro iniciar  a fase de aceita o e julgamento da proposta.

7. DO CRIT RIO DE JULGAMENTO

- 7.1. O crit rio de julgamento ser  o de **MENOR PREO POR ITEM**.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) far  o julgamento das Propostas de Preos decidindo sobre a aceita o dos preos obtidos, al m de verificar se o objeto ofertado atende  s especifica es contidas no Edital e no Termo de Refer ncia.
- 7.3. Analisada a aceitabilidade dos preos obtidos, o(a) Pregoeiro(a) divulgar  o resultado de julgamento das propostas comerciais, sagrando-se vencedora aquela que ofertar o MENOR PREO POR ITEM. A proposta dever  apresentar valor unit rio do item e total.
- 7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor n o for aceit vel, ou se o licitante desatender  s exig ncias habilitat rias, o(a) Pregoeiro(a) examinar  a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante no Anexo II-A do Edital e condições estabelecidas no Anexo I, e dela deverão constar:
 - a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);
 - b) Descrição clara do objeto cotado, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital – Termo de Referência;
 - c) Indicação única de valor, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo;
 - d) A proposta de preços deverá conter ainda especificação clara, completa e minuciosa do objeto

ofertado, em conformidade com o Termo de Referência além de informações que julgarem pertinentes.

e) As empresas que simplesmente informarem na descrição do objeto: “Conforme Edital”, terão suas propostas AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

- 8.9. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, sem prejuízo da eventual possibilidade de prorrogação do prazo de validade.
- 8.10. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.
- 8.11. O desconto proposto no lance final será fixo e irrecorrível e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
- 8.12. Será recusada a proposta de preço que apresentar valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Anexo I do Edital – Termo de Referência.**
- 8.13. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente na proposta à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 8.14. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 8.15. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos deste Edital.
- 8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.2. Para fins de habilitação **DEVERÃO** ser apresentados ainda dos documentos abaixo:
- RG do proponente proprietário ou preposto com procuração devidamente reconhecida em cartório dando poderes ao preposto para agir em nome da empresa com fins licitatórios e/ou assinatura de contrato;**
 - Registro comercial**, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata** ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo a contento objeto(s) compatível(is) com o licitado;
 - BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, registrado na

Junta Comercial do Estado da sede da licitante;

I. Para as empresas criadas no exerc cio em curso, apresentar a fotoc pia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domic lio da licitante;

II. Somente ser o habilitadas as licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os  ndices de Liquidez Geral - ILG, Solv ncia Geral – ISG e Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que **01 (um)**, ou que atendam ao descrito no inciso “III” desta al nea. O c lculo dos  ndices acima ser  feito em conformidade com as seguintes equa es:

III. As empresas que apresentarem resultado menor que **01 (um)** em qualquer dos

Liquidez Corrente (LC) = **Ativo Circulante / Passivo Circulante**

Liquidez Geral (LG) = **Ativo Circulante + Realiz vel a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exig vel a Longo Prazo**

Solv ncia Geral (SG) = **Ativo Total / Passivo Circulante + Exig vel a Longo Prazo**

 ndices referidos acima, quando de suas habilita es, dever o comprovar, considerados os riscos para a Administra o e a crit rio da autoridade competente, o capital m nimo ou patrim nio l quido m nimo   raz o de 10% (dez por cento) do valor estimado da contrata o, na forma dos  s 2  e 3 , do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exig ncia imprescind vel para sua classifica o podendo, ainda, ser solicitada presta o de garantia na forma do   1 , do Art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contrata o.

- g) Certid o Conjunta de Tributos Federais e D vida Ativa da Uni o;
- h) Certid o Negativa de D bito Fiscal Estadual (CND) espec fica para participar de licita es, expedida pela Ag ncia Fazend ria da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domic lio tribut rio;
- i) Certid o Negativa de D bito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domic lio tribut rio;
- j) Certid o do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresenta o de Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro  rg o da Justiça do Trabalho;
- l) *Declara o de cumprimento do disposto no art. 7 , XXXIII, da Constitui o Federal/1988(trabalho de menores de idade, observada a Lei n  9.854/1999), conforme o modelo do Anexo II – B, do Edital;*
- m) *Declara o de inexist ncia de fato superveniente impeditivo da habilita o, conforme o modelodo Anexo II – C, do Edital;*
- n)*Declara o de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento;*
- o) *Declara o de elabora o independente de proposta, conforme o modelo do Anexo II – D, do Edital;*

p) *Declaração de não emprego de trabalho forçado ou degradante, conforme o modelo do Anexo II – F, do Edital.*

- 9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.5. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
- 9.6. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e, por conseguinte, atender às exigências fixadas neste Edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a finalização da sessão, a licitante vencedora deverá encaminhar **PROPOSTA REALINHADA ORIGINAL** e **CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa, **NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, situada Prefeitura Municipal de Paranã - TO, localizada na Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã - TO, CEP: 77.360-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, a serem enviados via **SEDEX**, com postagem dentro do prazo mencionado.

- a) A apresentação ou envio dos documentos de habilitação, autenticados, e a proposta realinhada não serão dispensados em hipótese alguma, sob pena de desclassificação por descumprimento das exigências editalícias e outras penalidades previstas pelo retardamento dos trabalhos licitatórios.

10.2. Os envelopes deverão conter indicação em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

| |
|--|
| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º XX/2021 ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO PROPONENTE:</p> |
|--|

10.3 Os documentos enviados pelo sistema BNC não serão considerados documentos originais, mas sim para simples conferência e classificação da licitante, provisoriamente vencedora. O licitante que deixar de enviar os documentos autenticados, constantes no item 9.2 será desclassificado.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 11.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 11.3. O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em

campo próprio do sistema.

- 11.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 11.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 11.6. Os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.
- 11.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8. O resultado do recurso constará dos autos e será divulgado a todos os licitantes/interessados via sítio: www.parana.to.gov.br

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação da autoridade competente.
 - 12.2. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo (a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
- 12.3. Após adjudicação e homologação dos preços registrados será realizada a assinatura do Contrato nos termos da Minuta em anexo.**

13. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO LICITANTE VENCEDOR

- 13.1. Uma vez notificada de que a Prefeitura Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 13.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a prestação dos serviços, prestando-os de acordo com o especificado neste Termo de Referência (Anexo I);
- 13.3. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- 13.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a prestação dos serviços;
- 13.5. Zelar pela perfeita prestação dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação;
- 13.6. Prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 13.7. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 13.8. Prestação dos serviços de forma metódica e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 13.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 13.10. A vencedora deverá assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária, decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto;
- 13.11. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Prefeitura Municipal, para

representá-la administrativamente sempre que for necessário;

- 13.12. Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Uma vez decidida à contratação, a Prefeitura Municipal obriga-se a:
- 14.2. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;
- 14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 14.4. Assegurar-se de boas condições dos serviços prestados, verificando sempre a sua qualidade;
- 14.5. Fiscalizar, através do fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços prestados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Município de Paranã - TO, não deva ser interrompida;
- 14.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos serviços prestados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 14.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Nos termos do Art. 19, do Decreto nº 2.183/04, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, subsidiariamente, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- a) não assinar o Contrato, quando convocada e desde que dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) apresentar documentação falsa;
 - c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - g) reputar-se inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa de:
 - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- b.2) caso o atraso previsto na alínea "a" seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas deste Edital, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;
- b.3) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- b.4) 30% (trinta por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de até cinco anos.

- 15.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município à contratada ou cobrado judicialmente.
- 15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente à pena de multa.
- 15.5. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 16.2 também poderão ser aplicadas à empresa contratada que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
- 15.6. A recusa no recebimento da Notificação importará em confissão de todos os fatos a ela imputados, podendo o município proceder com a notificação extrajudicial.
- 15.7. As empresas participantes deste certame também estarão sujeitas às sanções previstas na Lei 12.486/13, CAPÍTULO III, em decorrência de ações previstas no Art. 5º, inciso IV e suas alíneas, podendo ser cumulativas ou não.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será emitido atesto de conformidade da nota fiscal, procedendo ao pagamento diretamente em sua conta corrente em até 30 (trinta) dias, contado da data deste atesto.
- 16.2. A empresa contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado no Contrato.**
- 16.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.
- 16.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 16.5. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar prova de regularidade nas mesmas condições exigidas na habilitação.
- 16.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 16.7. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

- 16.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 A despesa decorrente da prestação do serviço, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Prefeitura Municipal de Paranã – TO – Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003, 04.122.0003.2014, 04.124.0003.2004, 04.122.0003.2006, 04.122.0003.2007, 04.122.0003.2012, 04.243.0002.2077, 04.123.0003.2022, 04.123.0004.2018, 04.122.0003.2005, 04.123.0004.2020, 20.122.0003.2023, 26.122.0003.2045, 18.542.0003.2039, 04.122.0003.2033, 04.122.0036.2031; 12.122.0003.2051, 12.361.0019.2054, 12.361.0019.2058, 12.361.0019.2061, 12.365.0018.2041, 12.365.0018.2056, 12.366.0019.2057, 12.366.0022.2072, 13.392.0003.2035, 13.392.0024.2038, 13.392.0473.2091, 08.244.0042.2076, 08.122.0042.2079, 08.122.0042.2083, 08.122.0042.2087, 08.244.0011.2080, 08.244.0011.2082, 08.244.0011.2086, 08.244.0011.2088, 08.244.0011.2089, 08.244.0011.2084, 08.244.0011.2086, 10.122.0003.2063, 10.301.0012.2066, 10.301.0013.2064, 10.301.0013.2073, 10.301.0013.2500, 10.301.0014.2065, 10.304.0016.2070, 10.305.0016.2071, 10.302.0014.2069; Despesa nº 3.3.90.30, 4.4.90.52; Fonte de Recurso – 10, 60; 10/20/200/249; 10/700; 40/401.

18. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 18.1. Ocorrendo atraso no pagamento e, desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.
- 18.2. Caberá à empresa contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial decálculo, bem como demais documentos que justifiquem o aumento pleiteado.

19. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Depois de homologado o resultado deste Edital, a Prefeitura Municipal de Paranã - TO convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do Contrato, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
- a) O Licitante vencedor ficará obrigado assinar e devolver o Contrato no prazo mencionado acima, via SEDEX, quando a licitante vencedora tiver sede fora de Paranã/TO, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Paranã - TO, **localizada na Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã - TO, CEP: 77.360-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.**
- 19.2. É facultado à Administração, quando o Licitante vencedor não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

20. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada ao endereço eletrônico licitacaoparana2021@gmail.com
- 20.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 20.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório e, se houver alterações que influenciem na formulação de propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 20.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente no endereço eletrônico licitacaoparana2021@gmail.com

21. DA VIGÊNCIA

- 21.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços em imprensa oficial e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo, a juízo da Administração, mediante termos aditivos, ser prorrogada por períodos subsequentes até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Sua eficácia se dará a partir de sua publicação em Diário Oficial.

22. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, normas municipais pertinentes e demais em vigor e respectivas atualizações.
- 22.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 22.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 22.4. As prestações de serviços ou contratações adicionais, não poderão exceder, (50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 22.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 22.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.
- 23.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição

de restabelecer o equil brio econ mico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprova o documental, decorr ncia de eventual redu o dos pre os praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao  rgo gerenciador promover as negocia es junto aos fornecedores, observadas  s disposi es contidas na al nea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n  8.666/93.

- 23.3. O gerenciador da ata de registro de pre os acompanhar  a evolu o dos pre os de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 23.4. Quando o pre o registrado tornar-se superior ao pre o praticado no mercado por motivo superveniente, o  rgo gerenciador convocar  os fornecedores para negociarem a redu o dos pre os aos valores praticados pelo mercado.
- 23.5. Os fornecedores que n o aceitarem reduzir seus pre os aos valores praticados pelo mercado ser o liberados do compromisso assumido, sem aplica o de penalidade.
- 23.6. A ordem de classifica o dos fornecedores que aceitarem reduzir seus pre os aos valores de mercado observar  a classifica o original.
- 23.7. Ser o considerados compat veis com os de mercado os pre os registrados que forem iguais ou inferiores a m dia daqueles apurados pelo Departamento de Compras deste Munic pio, por interm dio do  rgo gerenciador da ata de registro de pre os.
- 23.8. Se ocorrer, do pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e o fornecedor n o puder cumprir o compromisso, o  rgo gerenciador poder :
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunica o ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia o.
- 23.9. N o havendo  xito nas negocia es, o  rgo gerenciador dever  proceder   revoga o da ata de registro de pre os, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa.
- 23.10. O registro do fornecedor ser  cancelado mediante formaliza o por despacho do  rgo gerenciador, assegurado o contradit rio e a ampla defesa, quando o fornecedor:
 - a) Descumprir as condi es da ata de registro de pre os; b) N o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel; c) N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado; d) Sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n  8.666, de 1993, ou no art. 7  da Lei n  10.520, de 2002.
- 23.11. O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por raz o de interesse p blico; ou b) A pedido do fornecedor.

24. DO ACOMPANHAMENTO

- 24.1. O munic pio nomear  um fiscal titular e um suplente para executar a fiscaliza o do Contrato. As ocorr ncias e as defici ncias ser o registradas em relat rio, cuja c pia ser  encaminhada   Contratada, objetivando a imediata corre o das irregularidades apontadas.
- 24.2. A exist ncia e a atua o da fiscaliza o em nada restringem a responsabilidade,  nica, integral e exclusiva do Licitante vencedor, no que concerne   execu o do objeto contratado.

25. DAS DISPOSI ES FINAIS

- 25.1. O Edital estar    disposi o dos interessados na Comiss o Permanente de Licita o, localizada na

Praça da Bandeira, n  246, Centro, Paran  -TO, CEP: 77.360-000, nos dias  teis das 08h  s 12h e na internet para *download* nos endereços eletr nicos: www.bnc.org.br

- 25.2. Todas as refer ncias de tempo no Edital, no aviso e durante a sess o p blica observar o obrigatoriamente o hor rio de Bras lia - DF e, dessa forma, ser o registradas no sistema eletr nico e na documenta o relativa ao certame.
- 25.3. Nenhuma indeniza o ser  devida  s empresas licitantes pela elabora o de proposta ou apresenta o de documentos relativos a esta licita o.
- 25.4. A indica o do lance vencedor, a classifica o dos lances apresentados e demais informa es relativas   sess o p blica do preg o constar o de ata divulgada no sistema eletr nico.
- 25.5. Sem preju zo das disposi es contidas no Cap tulo III da Lei n  8.666/1993, o presente Edital e a proposta do licitante vencedor ser o partes integrantes do Contrato.
- 25.6. O Contrato poder  ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n  8.666/1993, desde que haja interesse da Administra o.
- 25.7. O(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poder  promover dilig ncias destinadas a elucidar ou complementar a instru o do processo, em qualquer fase da licita o, fixando prazos para atendimento.
- 25.8. O(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poder  subsidiar-se em pareceres emitidos por t cnicos ou especialistas no assunto objeto desta licita o.
- 25.9. As certid es e/ou declara es, dispon veis em sites de consulta p blica, solicitadas para habilita o poder o ser conferidas de of cio pelo(a) Pregoeiro(a) no ato da sess o ainda que o licitante convocado n o as coloque no montante exigido.
- 25.10. Toda comunica o oficial ocorrer  por e-mail, por meio do sistema BNC ou por publica o, nos termos da legisla o.
- 25.11. Aplicam-se   execu o e  s omiss es do presente Contrato a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais pertinentes.

Paran /TO, 02 de dezembro de 2021.

Assinatura digital
Erley F lix de Santana
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021
ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PARANÃ – TO, 02 DE AGOSTO DE 2021.

1. DEMANDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS DE PARANÃ – TO

2. OBJETO:

2.1 - Constituem objeto da presente contratação de empresas, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de material de consumo e permanente de informática, no âmbito de atender todas as demandas das unidades gestora deste município, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS: NÃO

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 – A fim de atender as necessidades dos Fundos Municipais, Educação, Saúde e Assistência Social, e todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Paranã TO, em vista não ter natureza continuada dos mesmos, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição ou mesmo disponibilidade para futuras. Deve-se ressaltar que os materiais constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade.

55. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Ficha | Sub-item | Unid. Consumidora |
|------------------------|---------------------|-------------------|-------|----------|-------------------|
| 04.122.0003.2003 | | | | | 02.02.01 |
| 04.122.0003.2014 | | | | | 02.02.01 |
| 04.124.0003.2004 | | | | | 02.02.01 |
| 04.122.0003.2006 | 3.3.90.30.00 | | | | 02.03.01 |
| | | | | | 02.03.01 |
| 04.122.0003.2007 | 4.4.90.52.00 | | | | 02.03.01 |
| | | 10/60 | - | - | 02.03.01 |
| 04.122.0003.2012 | | | | | 02.06.01 |
| | | | | | 02.04.01 |
| 04.243.0002.2077 | | | | | 02.04.01 |
| | | | | | 02.04.01 |
| 04.123.0003.2022 | | | | | 02.05.01 |
| | | | | | 02.07.01 |
| 04.123.0004.2018 | | | | | 02.08.01 |
| 04.122.0003.2005 | | | | | 02.32.01 |
| | | | | | 02.32.01 |
| 04.123.0004.2020 | | | | | 02.32.01 |
| 20.122.0003.2023 | | | | | |
| 26.122.0003.2045 | | | | | |

| | | | | | |
|------------------|--------------|---------------|--|---|----------|
| 18.542.0003.2039 | | | | | |
| 04.122.0003.2033 | | | | | |
| 04.122.0036.2031 | | | | | |
| 12.122.0003.2051 | | | | | |
| 12.361.0019.2054 | | | | | |
| 12.361.0019.2058 | | | | | |
| 12.361.0019.2061 | | | | | |
| 12.365.0018.2041 | | | | | 05.33.01 |
| 12.365.0018.2056 | | | | | 05.34.02 |
| 12.366.0019.2057 | 3.3.90.30.00 | 10/20/200/249 | | - | |
| 12.366.0022.2072 | 4.4.90.52.00 | | | - | |
| 13.392.0003.2035 | | | | | |
| 13.392.0024.2038 | | | | | |
| 13.392.0473.2091 | | | | | |
| 08.244.0042.2076 | | | | | |
| 08.122.0042.2079 | | | | | |
| 08.122.0042.2083 | | | | | 04.17.01 |
| 08.122.0042.2087 | | | | | |
| 08.244.0011.2080 | 3.3.90.30.00 | 10/700 | | | |
| 08.244.0011.2082 | 4.4.90.52.00 | | | | |
| 08.244.0011.2086 | | | | - | |
| 08.244.0011.2088 | | | | - | |
| 08.244.0011.2089 | | | | | |
| 08.244.0011.2084 | | | | | |
| 08.244.0011.2086 | | | | | |
| 10.122.0003.2063 | | | | | |
| 10.301.0012.2066 | | | | | |
| 10.301.0013.2064 | 3.3.90.30.00 | 40/401 | | | |
| 10.301.0013.2073 | 4.4.90.52.00 | | | - | |
| 10.301.0013.2500 | | | | - | |
| 10.301.0014.2065 | | | | | |
| 10.304.0016.2070 | | | | | |
| 10.305.0016.2071 | | | | | |
| 10.302.0014.2069 | | | | | |

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|--|----------------|-------------|
| 01 | 25 | UND | COMPUTADOR COMPLETO: CORE I5, CPU 3.4 GHZ, 8 GB, DDR4 (PLACA DE VÍDEO REDEONS R7, SERIES 2GB) – MONITOR HDMI LED 21.5”, MOUSE ÓTICO E WINDOWS 10. MOUSE ÓTICO E TECLADO | | |
| 02 | 10 | UND | MONITOR LED 21,5 | | |
| 03 | 15 | UND | NOBREAK 1200 V A BIVOLT – 4 TOMADAS OU MAIS | | |
| | | UND | NOTEBOOK | | |

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|
| 04 | 15 | | <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>PROCESSADOR INTEL CORE I7</p> <p>GERAÇÃO DO PROCESSADOR <u>5ª GERAÇÃO</u></p> <p>VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4 GHZ</p> <p>MEMÓRIA 8GB</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10</p> <p>HD SSD 960 GB</p> | | |
| 05 | 01 | UND | <p>DRONE COM CÂMERA AERONAVE</p> <ul style="list-style-type: none"> • PESO (BATERIA E HÉLICES INCLUÍDAS) 1380 G TAMANHO DIAGONAL (HÉLICES EXCLUÍDAS) 350 MM VELOCIDADE MÁXIMA DE SUBIDA MODO S: 6 M / S • VELOCIDADE MÁXIMA DE DESCIDA MODO S: 4 M / S • VELOCIDADE MÁXIMA MODO S: 20 M / S • ÂNGULO MÁXIMO DE INCLINAÇÃO MODO S: 42 ° MODO A: 35 ° MODO P: 15 ° • VELOCIDADE ANGULAR MÁXIMA MODO S: 200 ° / S MODO A: 150 ° / S • TETO MÁXIMO DE SERVIÇO ACIMA DO NÍVEL DO MAR 19685 PÉS (6.000 M) • RESISTÊNCIA MÁXIMA À VELOCIDADE DO VENTO 10 M / S • TEMPO MÁXIMO DE VOO APROXIMADAMENTE. 28 MINUTOS • FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL 32 ° A 104 ° F (0 ° A 40 ° C) • SISTEMAS DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE GPS / GLONASS • HOVER ACCURACY RANGE VERTICAL: ± 0,1 M (COM POSICIONAMENTO DE VISÃO) ± 0,5 M (COM POSICIONAMENTO DE GPS) HORIZONTAL: ± 0,3 M (COM POSICIONAMENTO DE VISÃO) ± 1,5 M (COM POSICIONAMENTO DE GPS) <p>SISTEMA DE VISÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA DE VISÃO PARA A FRENTE • SISTEMA DE VISÃO PARA BAIXO • FAIXA DE VELOCIDADE ≤10 M / S (2 M ACIMA DO SOLO) • CORDILHEIRA DE ALTITUDE 0 - 33 PÉS (0 - 10 M) • FAIXA DE OPERAÇÃO 0 - 33 PÉS (0 - 10 M) • ALCANCE SENSORIAL DE OBSTÁCULO 2 - 49 PÉS (0,7 - 15 M) • FOV PARA FRENTE: 60 ° (HORIZONTAL), ± 27 ° (VERTICAL) PARA BAIXO: 70 ° (DIANTEIRO E TRASEIRO), 50 ° (ESQUERDA E DIREITA) • FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO PARA | | |

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | <p>FRENTE: 10 HZ PARA BAIXO: 20 HZ</p> <ul style="list-style-type: none"> • AMBIENTE OPERACIONAL SUPERFÍCIE COM PADRÃO CLARO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA (LUX> 15) <p>BATERIA DE VÔO INTELIGENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAPACIDADE 5350 MAH • VOLTAGEM 15,2 V • TIPO DE BATERIA LIPO 4S • ENERGIA 81,3 WH • PESO LÍQUIDO 462 G • FAIXA DE TEMPERATURA DE CARGA 41 ° A 104 ° F (5 ° A 40 ° C) • POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO 100 W <p>CÂMERA</p> <ul style="list-style-type: none"> • SENSOR 1 / 2,3 "CMOS EFETIVOS PIXELS: 12,4 M • LENTE FOV 94 ° 20 MM (FORMATO EQUIVALENTE A 35 MM) F / 2.8 FOCO EM ∞ • FAIXA ISO 100-3200 (VÍDEO) 100-1600 (FOTO) • VELOCIDADE DO OBTURADOR ELETRÔNICO 8 - 1/8000 S • TAMANHO DA IMAGEM 4000 x 3000 • MODOS DE FOTOGRAFIA FIXA DISPARO CONTÍNUO DE DISPARO ÚNICO : 3/5/7 FRAMES AUTO EXPOSURE BRACKETING (AEB): 3/5 FRAMES COM BRACKETING EM 0,7 EV BIAS TIMELAPSE HDR • MODOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO UHD: 4096 x 2160 (4K) 24 / 25P 3840 x 2160 (4K) 24/25 / 30P 2704 x 1520 (2,7K) 24/25 / 30P FHD: 1920 x 1080 24/25/30/48/50/60 / 120P HD: 1280 x 720 24/25/30/48/50 / 60P • TAXA DE BITS MÁXIMA DE VÍDEO 60 MBPS • SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPORTADOS FAT32 (≤32 GB); EXFAT (> 32 GB) • FOTO JPEG, DNG (RAW) • VÍDEO MP4, MOV (MPEG-4 AVC / H.264) • CARTÕES SD SUPORTADOS CAPACIDADE MÁXIMA DE MICRO SD : 64 GB CLASSE 10 OU CLASSIFICAÇÃO UHS-1 NECESSÁRIA • FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL 32 ° A 104 ° F (0 ° A 40 ° C) <p>CARREGADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • VOLTAGEM 17,4 V • POTÊNCIA NOMINAL 100 W <p>APP</p> <ul style="list-style-type: none"> • FREQUÊNCIA DE TRABALHO DA VISUALIZAÇÃO AO VIVO ISM DE 2,4 GHZ • QUALIDADE DE VISUALIZAÇÃO AO VIVO 720P A 30 FPS • LATÊNCIA 220MS (DEPENDENDO DAS | | |
|--|--|--|---|--|--|

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|
| | | | <p>CONDIÇÕES E DO DISPOSITIVO M VEL) ITENS INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • AERONAVE E C MERA • R DIO CONTROLE • 4 PARES DE H LICES • BATERIA INTELIGENTE • CARREGADOR DE BATERIA • CABO • MANUAIS • BRAÇADEIRA PARA GIMBAL • 4 DAMPERS • CABO MICRO USB • CABO USB OTG • MALETA PARA TRANSPORTE | | |
| 06 | 02 | UND | <p>C MERA DIGITAL PROFISSIONAL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES T CNICAS, MEGAPIXELS, 24.2 MEGAPIXELS, ESPECIFICAÇÕES, M XIMO FRAME RATE V DEO, AT  60 FPS, ESPECIFICAÇÕES T CNICAS, IMAGEM TIPO DE SENSOR, CMOS, CHAVE ESPECIFICAÇÕES, WI-FI ATIVADO, SIM, ESPECIFICAÇÕES T CNICAS, IMPERME VEL, N O, ESPECIFICAÇÕES T CNICAS , DE RESOLUÇÃO DE V DEO, 1920 X 1080, ESPECIFICAÇÕES T CNICAS, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, DX, ESPECIFICAÇÕES T CNICAS, FOCAL M NIMA COMPRIMENTO, 18 MIL METROS, ESPECIFICAÇÕES T CNICAS, M XIMA DIST NCIA FOCAL, 55 MIL METROS, ESPECIFICAÇÕES T CNICAS, M XIMA DE ABERTURA, 3,5 F / , GERAL, LENTE 18-55MM F / 3.5-5.6G VR</p> <p>+ BOLSA + TRIP  MESA + MEM RIA 32 GB CLASSE 10</p> | | |
| 07 | 03 | UND | <p>GPS PORT TIL GLONASS COM MAPA TOPOACTIVE AM RICA DO SUL, COM ANTENA QU DRUPLA</p> | | |
| 08 | 10 | UND | <p>COMPUTADOR COMPLETO: AMD 10 – CORE, CPU 3.4 GHZ, 8 GB, DDR4 (PLACA DE V DEO REDEONS R7, SERIES 2GB) – MONITOR HDMI LED 19.5”, MOUSE  TICO E WINDOWS 10. MOUSE  TICO E WEB CAM.</p> | | |
| 09 | 05 | UND | <p>TABLET CERTIFICAÇÃO MILITAR MIL-STD-810H E IP68. OCTA-CORE, 4GB DE RAM E 64GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO COM EXPANS O PARA AT  1TB VIA CART O MICROSD. TELA LCD DE 8 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 1920 PIXELS E PROPORÇÃO 16:9 E BATERIA DE 5050MAH.</p> | | |
| 10 | 05 | UND | <p>IMPRESSORA MULTIFUNCTIONAL COLOR COM CONEX O LAN ETHERNET 10/100/1000 COM</p> | | |

| | | | | | |
|----|-----|-----|---|--|--|
| | | | IPV4 E IPV6, USB DE ALTA VELOCIDADE, PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA, SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO, BLUETOOTH E WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS | | |
| 11 | 10 | UND | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM DUPLEX E REDE WI-FI | | |
| 12 | 02 | UND | SCANNER DE MESA - 1200DPI - TIPO: ALIMENTADO POR FOLHA, DUPLEX DE 1 PASSAGEM, SCANNER COLORIDO - TIPO DE SENSOR: SENSOR DE IMAGEM DE CONTATO COLORIDO (CIS) - FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI - RESOLUÇÃO MÁXIMA INTERPOLADA: 1200 DPI - MODO DE DIGITALIZAÇÃO EM CORES / TONS DE CINZA (PROFUNDIDADE DE BITS DE SAÍDA): ENTRADA DE 30 BITS / SAÍDA DE 24 BITS - BOTÕES: S DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA, PULAR, MODO DE VARREDURA LENTA, VARREDURA, PARAR, CONEXÃO SEM FIO, LIGAR / DESLIGAR SEM FIO - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (TAMANHO CARTA): 35 PPM / 70 IPM: 300 DPI EM PRETO E BRANCO, COLORIDO, CINZA - CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11A / B / G / N / AC, SUPERSPEED USB 3.0 - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 4.000 FOLHAS - CONSUMÍVEIS: KIT DE MONTAGEM DO ROLO: 200.000 CICLOS - MEMÓRIA FLASH USB: 1X | | |
| 13 | 10 | UND | HD EXTERNO 1TB | | |
| 14 | 30 | UND | TECLADO USB PRETO | | |
| 15 | 30 | UND | MOUSE OPTICO USB PRETO 1000 DBI | | |
| 16 | 10 | UND | MOUSE SEM FIO M-W012BK | | |
| 17 | 05 | UND | ADAPTADOR WI-FI COM ANTENA 150MBPS | | |
| 18 | 15 | UND | CABO USB PARA IMPRESSORA | | |
| 19 | 10 | UND | TRANSFORMADOR 2000VA | | |
| 20 | 10 | UND | CABO DE FORÇA | | |
| 21 | 100 | UND | TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5920W | | |
| 22 | 100 | UND | TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCPL2540DW | | |
| 23 | 30 | UND | TONERS PARA IMPRESSORA LASER HP 1536 | | |
| 24 | 30 | UND | TONERS PARA IMPRESSORA LASER HP 1132 | | |
| 25 | 30 | UND | TONERS PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG SPRESS M2885FD | | |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Vlr. Unitário | Valor Total |
|------|--------|------|---|---------------|-------------|
| 26 | 10 | UNID | DESKTOP INTEL I3 4GB SSD 480 WIND10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPUTADOR DESKTOP CORPORATE INTEL CORE I3 2.93GHZ 3MB SMARTCACHE MEMÓRIA | | |

| | | | | | |
|----|----|------|--|--|--|
| | | | <p>4GB DDR3 1333MHZ SSD120GB MARCA: DESKTOP CORPORATE PROCESSADOR: INTEL CORE I3 CACHE: 3MB SMARTCACHE CLOCK: 2.93GHZ CHIPSET: CORPORATE MEMORIA RAM: 4GB DDR3 1333MHZ ARMAZENAMENTO HD SSD: 120GB SATA PLACA MÃE: PADRÃO CORPORATE CHIPSET INTEL PORTAS USB: 6 PORTAS SOM: 3 CONECTORES MINI-JACK DE ÁUDIO (MICROFONE, FONE DE OUVIDO E 1 SAÍDA DE ÁUDIO) MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): ONBOARD INTEGRADA E EXPANSÍVEL(1 - PCIE X16) CONEXÕES DE VÍDEO: CONEXÃO HDMI PAINEL TRASEIRO: 6 X USB 2.0, 3 PORTAS (LINE- IN, LINE-OUT, MIC), 1 X LAN, 1 X HDMI DRIVE DVDRW: SUPORTA, MAS NÃO ACOMPANHA. ITEM OPCIONAL E FORNECIDO SEPARADAMENTE. MOUSE: NÃO ACOMPANHA. TECLADO: NÃO ACOMPANHA. CAIXA DE SOM: NÃO ACOMPANHA. SISTEMA OPERACIONAL: LINUX, LIBREOFFICE PROGRAMAS PARA ESCRITÓRIO, ENTRETENIMENTO E PRODUTIVIDADE JÁ INSTALADOS E CONFIGURADOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 DESKTOP, 01 CABO DE FORÇA, 01 MANUAL. VOLTAGEM: BIVOLT (ALTERAÇÃO MANUAL) - PADRÃO 220V PARA EVITAR RISCO DE QUEIMA DA FONTE. PARA REDE ELÉTRICA 110V, ORIENTAMOS SOMENTE ALTERAR A CHAVE DA FONTE ATX NO PAINEL TRASEIRO DO DESKTOP.</p> | | |
| 27 | 10 | UNID | <p>DESKTOP INTEL CORE I5 4GB SSD 480GB WIND 10 JNT EXCELENTE CUSTO BENEFÍCIO.ÓTIMO DESEMPENHO, AGILIDADE E ARMAZENAMENTO MARCA: JNT PROCESSADOR: INTEL CORE I5 CHIPSET: INTEL EXPRESS MEMÓRIA RAM: 4GB DDR3 SSD: 120GB SATA PLACA MÃE: PADRAO ATX PORTAS USB: 6 PORTAS REDE (LAN): 10/100/1000 SOM: REALTEK MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): 1 GB COMPARTILHADA CONEXÕES DE VÍDEO: SAÍDA MULTI-VGA CONEXÕES TRASEIRAS: PS2 TECLADO, PS2 MOUSE, LAN, 4 X USB,3 X ÁUDIO, MOUSE EMBALAGEM: 01 CPU VOLTAGEM: BIVOLT (MANUAL) DIMENSÕES EMBALAGEM: 40X20X40 PESO DA EMBALAGEM: 6KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES</p> | | |
| 28 | 10 | UNID | <p>MONITOR 21.5P HDMI RESOLUCAO 1366X768 60HZ PTO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALTO- FALANTES: NÃO</p> | | |

| | | | | | |
|----|----|------|---|--|--|
| | | | <p>GAMER: NÃO CONEXÕES:HDMI/VGA RESOLUÇÃO DA TELA: HD TAMANHO DA TELA: 19.5" INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MODELO: V206HQL PART NUMBER: UM.IV6AA.B11 DISPLAY: 19.5" (16:9) ÁREA ATIVA DO DISPLAY: 43.2 X 23.9 CM TIPO DE PAINEL: TN RESOLUÇÃO MÁXIMA E TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 1366 X 768 @ 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (ON/OFF) CONTRASTE: 100 MILLION:1 MAX BRILHO: 200 CD/M2 ÂNGULO DE VISÃO (CR=10): 90° (H), 65° (V) CORES: 16.7 MILLION BITS: 6-BIT + HI-FRC SINAIS DE ENTRADA: 1X VGA/ 1 HDMI FURAÇÃO VESA PARA SUPORTE: 100M X 100 MM FONTE DE ENERGIA: INTERNAL (100 V – 240 V) CONSUMO DE ENERGIA (ENERGY STAR®): OFF: 0.17 W SLEEP: 0.35 W ON: 11 W</p> | | |
| 29 | 02 | UNID | <p>MULTIFUNCIONAL L3150 ECOTANK WIFI DIRECT BIVOLT CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO E MAIOR RENDIMENTO EM CORES – AS GARRAFAS (65 ML) RENDEM APROXIMADAMENTE: 1 PRETA ATÉ 4.500 PÁGINAS E 3 COLORIDAS ATÉ 7.500 PÁGINAS MELHOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA - ATÉ 5760X1440 DPI PARA UMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO INSUPERÁVEL WI-FI DIRECT INTEGRADO - IMPRIMA SEM FIOS DIRETAMENTE DE SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC MAIOR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DA CATEGORIA - IMPRIMA ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO. ECONOMIA DE ATÉ 90% EM COMPARAÇÃO COM CARTUCHOS – UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA EQUIVALE A 35 KITS DE CARTUCHOS TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA ORIGINAL EPSON 100% SEM CARTUCHOS E COM CABEÇA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO LIVRE-SE DOS RISCOS COM TINTAS ORIGINAIS EPSON, VOCÊ GARANTE O RENDIMENTO E A DURABILIDADE DO SEU EQUIPAMENTO, ALÉM DA ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. O USO DE TINTAS NÃO ORIGINAIS PODE CAUSAR DANOS QUE NÃO SÃO COBERTOS PELA GARANTIA ORIGINAL. AS GARRAFAS DA L3150 SÃO DO MODELO T544 SISTEMA ECOFIT ENCAIXE E ABASTEÇA. CADA GARRAFA ENCAIXA UNICAMENTE NO TANQUE DE SUA COR CORRESPONDENTE. SIMPLES, SEM SUJEIRA E SEM DESPERDÍCIO ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTO CÓDIGO: C11CG86302 RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM</p> | | |

| | | | | | |
|----|----|------|--|--|--|
| | | | E EM CORES 15 PPM/ ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM DIMENS ES: ABERTO: 37,5 X 34,7 X 17,9 (L X P X A) | | |
| 30 | 04 | CX | CABO DE REDE CATEGORIA 5E DADOS LAN 4 PARES 305M AZUL – CARACTER STICAS GERAIS DESCRI O DO PRODUTO CABO MEGATRON CATEGORIA 5E DADOS LAN 4 PARES 305M AZUL - CAIXA APLICA O CABO LAN PARA INSTALA O DE REDES DE COMPUTADORES CONDUTOR VEIAS FIOS DE COBRE ISOLA O VEIAS POLIETILENO CAPA COMPOSTO DE PVC OUTRAS INFORMA OES CABO COM MARCA O METRO A METRO | | |
| 31 | 10 | UNID | NOBREAK NET 4+ 1500VA BIVOLT/115V - CONEXAO BAT. EXTERNA CARACTER STICAS DO PRODUTO: POT NCIA: 1500 VA RENDIMENTO: 95% (PARA OPERA O REDE) ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS GRAU DE PROTE O: IP20 CARACTER STICAS DE ENTRADA: TENS O NOMINAL [V~]: BIVOLT AUTOM TICO 115/127/220 VARIA O M XIMA DE TENS O PARA REGULA O DE +6% -10% [V~]: 89 A 138 (REDE 115V~) - 181 A 251 (REDE 220V~) VARIA O M XIMA DE TENS O EM MODO REDE [V~]: 89 A 140 (REDE 115V~) - 175 A 260 (REDE 220V~) FREQU NCIA DE REDE [HZ]: 60 ± 4 PLUGUE DO CABO DE FOR A: PADR O NBR 14136 CARACTER STICAS DE SA DA: POT NCIA M XIMA (VA): 1500 FATOR DE POT NCIA: 0,65 TENS O NOMINAL (V~): 115 REGULA O: ± 5% (PARA OPERA O BATERIA), + 6% - 10% (PARA OPERA O REDE) FREQU NCIA: 60HZ ± 1% (PARA OPERA O BATERIA) FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL POR APROXIMA O (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE) N MERO DE TOMADAS: 5 TOMADAS PADR O NBR 14136 | | |
| 32 | 10 | UNID | NOBREAK 700VA ENTRADA BIV SAIDA 110V PTO CARACTER STICAS DO PRODUTO: POT NCIA: 720 VA/ 360 W SELO INMETRO: N O TIPO DE SELO INMETRO: N O POSSUI INFORMA OES ADICIONAIS: PROTEGE EQUIPAMENTOS DAS OSCILA OES DA REDE EL TRICA PROTE O CONTRA SOBRECARGA E CURTO- | | |

| | | | | | |
|----|----|------|---|--|--|
| | | | CIRCUITO PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR REINÍCIO AUTOMÁTICO NO RETORNO DA REDE ELÉTRICA CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DAS BATERIAS FUNÇÃO DC START(LIGAR NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA) FUNÇÃO SILENCIAR | | |
| 33 | 05 | UNID | TRANSFORMADOR 1500VA BLINDADO BIVOLT CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GABINETE: TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA SISTEMA BLINDADO: ELIMINA O RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO E CURTO-CIRCUITO NO PRODUTO. POTÊNCIA: 1500VA FREQUÊNCIA: 60HZ CORDÃO: 3X1,00MM²- 60CM(LIVRE) ADAPTADOR: 3 PINOS NOVA NORMA | | |
| 34 | 15 | UNID | FONTE POWER 500W COM CABO - PX500 ESPECIFICAÇÕES: - VOLTAGEM COM SELEÇÃO MANUAL: 110 / 230V - FREQUÊNCIA: 50~60HZ - REFRIGERAÇÃO: VENTONHA 120 MM - COMPRIMENTO DOS CABOS: 40 CM - CORRENTE DE ENTRADA: 8~6A - CORRENTE DE SAÍDA: 3.3V-15A, 5V-15A, +12V- 32A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5A - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 12V 2.3 | | |
| 35 | 20 | UNID | MOUSE OPTICO CLASSIC 1200DPI PRETO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ACESSÓRIO DE INFORMÁTICA: MOUSE INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DESIGN: BÁSICO VELOCIDADES: 1200DPI MOUSE COM FIO PLUG & PLAY COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 E SUP/ WIN98 E SUP COR: PRETO DIMENSÕES: DIMENSÕES DO PRODUTO(L X A X C): 5,7 X 3,6 X 9,5 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM(L X A X C): 7,5 X 13,5 X 3,8 CM PESO: PESO DO PRODUTO: 0,06 KG | | |
| 36 | 20 | UNID | TECLADO BÁSICO SLIM PRETO USB | | |
| 37 | 20 | UNID | TONER PARA IMPRESSORA 8080DN TONNER TN650/DCP8080DN DCP8085DN HL5340D HL5370DW MFC8480DN | | |
| 38 | 20 | UNID | TONNER PARA IMPRESSORA M2885 TONNER MLT-D116L , D116/ SL M2885FW SL- M2835DW SL -M28525UN SL-M2875FD | | |
| 39 | 20 | UNID | TONNER LASER JET CP 1025 COLOR | | |
| 40 | 50 | UNID | UNIDADE DE IMAGEM MLT-R116 | | |
| 41 | 20 | UNID | TONNER Nº283 A | | |

| | | | | | |
|----|----|------|--|--|--|
| 42 | 20 | UNID | TONNER 1536 | | |
| 43 | 20 | UNID | TONNER LASER JET P1102W | | |
| 44 | 20 | UNID | TONNER CB 435ª/CB436A/CE285A UNIVERSAL | | |
| 45 | 10 | UN | TABLET 32 GB 4 G TELA 8" ANDROID QUAD CORE 2 GHZ , 2 GB RAM CAMERA 8 MP AF+2MP | | |
| 46 | 15 | UNID | FONTE ATX 650 WA | | |

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Item | Qunt. | Und. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------|----------------------|---|-------------|-------------|
| 47 | 10 | UN | BATERIA.BIOS 3V. | | |
| 48 | 04 | UN | CABO DE REDE CX. C/ 305 METROS. | | |
| 49 | 10 | UN | CABO USB IMPRESSORA 2.0 COM 1,80 MTS. | | |
| 50 | 10 | UN | CONECTOR.RJ45-20. | | |
| 51 | 10 | UN | MEMÓRIA.8 GB DDR4. | | |
| 52 | 10 | UN | MEMÓRIA 4GB 4GB | | |
| 53 | 10 | UN | PLACA DE REDE.10/100/1000. | | |
| 54 | 05 | UN | PLACA DE VÍDEO.PCI-E 1 GB | | |
| 55 | 10 | UN | FONTE ATX 500 W | | |
| 56 | 03 | UN | PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR | | |
| 57 | 02 | UN | HD EXTERNO 1TB – USB | | |
| 58 | 10 | UN | PENDRIVE.16 GB | | |
| 59 | 20 | UN | MOUSE USB OPTICO 800DPI. | | |
| 60 | 15 | UN | TECLADO USB ABNT BRASIL MULTIMÍDIA. | | |
| 61 | 20 | UN | PENDRIVE.64 GB | | |
| 62 | 05 | UN | NOTEBOOK TELA DE 15" HD 960 MEM. 8 GB | | |
| 63 | 05 | UN | SWITCH/HUB 8 PORTAS LAN | | |
| 64 | 07 | UN | CAIXA DE SOM COM VOLUME REGULÁVEL | | |
| 65 | 30 | MT | EXTENSÃO, 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR BRANCO | | |
| 66 | 30 | MT | EXTENSÃO, 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR BRANCO | | |
| 67 | 10 | UN | CARTÃO DE MEMÓRIA DE 128GB | | |
| 68 | 10 | UN | ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIN TIPO T TRIPOLAR | | |
| 69 | 10 | UN | COMPUTADOR TS INTEL CORE I5 3470 3.6GHZ 6MB MEMÓRIA 8GB HD 500GB DVD/CD MONITOR LG LED 21,5 | | |
| 70 | 09 | NO TE BO OK | COMPUTADOR INTEL CORE I7 4GB HD 1TB DESKTOP SEM MONITOR | | |
| 71 | 10 | UN | MICROFONE + CABO P10 | | |
| 72 | 10 | UN | SMARTPHONE 128GB, 8GB RAM, CÂMERA TRIPLA TRASEIRA, CÂMERA FRONTAL 10MP. | | |
| 73 | 20 | UN | REFIL PRETA P/ IMPRESSORA EPSON L 38070 ML, 664, COR PRETA, EPSON L 380 | | |

| | | | | | |
|----|----|----|--|--|--|
| 74 | 30 | UN | REFIL P/ IMPRESSORA HP LASERJET P3015 LASER PRINTER TONER CARTRIDGE/HP LASERJET P3015 | | |
| 75 | 20 | UN | TONER P/ IMPRESSORA LASERJET P1102W CB435/285/278A; LASER PRIMER TONER CARTRIDGE, COMPATIBLE FOR HP LASERJET P1102W | | |
| 76 | 20 | UN | TONER P/ IMPRESSORA LASERJET M1132CB4351436/285/278A; LASER PRINTER TONER CARTRIDGE COMPATIBLE FOR LASERJET M1132 MFP | | |
| 77 | 20 | UN | TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN2340/LASERJET, TONER CARTRIDGE COMPATIBLE FOR TN2340 BROTHER. | | |

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Vlr. Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|---|---------------|-------------|
| 78 | 20 | UNID. | CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 2.0 P/ COMPUTADOR 2W RMS CADA CAIXA ACOMPANHA 2 CAIXAS DE SOM COM CANAIS ESTÉREO DE 2W RMS CADA CAIXA PROTEÇÃO MAGNÉTICA CONTROLES: POWER, VOLUME E ENTRADA PARA FONE DE OUVIDOS QUANTIDADE DE ALTO FALANTES: 2 POTÊNCIA: 2W RMS CADA CAIXA FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 60HZ - 20KHZ ALIMENTAÇÃO: USB DIMENSÕES: 18X10X9CMX2 CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 1X KIT CAIXA SOM | | |
| 79 | 15 | UNID. | CARTUCHO 662 COLORIDO ORIGINAL | | |
| 80 | 30 | UNID. | CARTUCHO 662 PRETO ORIGINAL | | |
| 81 | 10 | UNID. | CILINDRO FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHERS MFC-8952 DW- 720/750 ORIGINAL | | |
| 82 | 10 | UNID. | CILINDRO FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA LASE – TK1147 | | |
| 83 | 10 | UNID. | CILINDRO FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Nº BROTHERS 450/410 - ORIGINAL | | |
| 84 | 10 | UNID. | CILINDRO FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Nº HP 125ª MPF - | | |
| 85 | 10 | UNID. | CILINDRO FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Nº HP M 1132 - ORIGINAL | | |
| 86 | 15 | UND | COMPUTADOR COMPLETO - CORE I3 4GB / HD 240 SSD -WINDOWS 10 MONITOR 21,5". | | |

| | | | | | |
|----|---|-------|---|--|--|
| | | | <p>ESPECIFICA ES:</p> <p>REDE CONECTIVIDADE: WIRELESS 1707 802.11AC + BLUETOOTH 4.0 2.4GHZ 1X1 + ETHERNET (10/100/1000 - RJ45) TECLADO: TECLADO MULTIMIDIA DELL KB216 PRETO DIMENS ES DO PRODUTO - CM (AXLXP) ALTURA: 29 CM, LARGURA: 9,26 CM, PROFUNDIDADE: 29,2 CM CONEX O HDMI SIM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROCESSADOR INTEL CORE I3 SOM  UDIO: WAVES MAXXAUDIO PRO MOUSE MOUSE COM FIO DELL MS116 PRETO CONEX ES PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.1 DE 1  GERA O TYPE-A, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 LEITOR DE CART O DE M DIA INTEGRADO 5 EM 1 PORTAS TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SA DA DE LINHA, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 PORTA DE REDE RJ-45, 1 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTA O. LEITOR DE CART O DE M DIA: 5 EM 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+) MEM RIA RAM: 4GB CONTE DO DA EMBALAGEM CPU, MONITOR, MANUAIS, TECLADO E MOUSE VOLTAGEM 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT) COR PRETO DRIVES GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW) MONITOR LED FULL HD 21,5" WIDESCREEN MODELO DO PROCESSADOR 8  GERA O INTEL CORE™ I3-8100 (QUAD CORE, 6MB CACHE, 3.6 GHZ) HD 240 GB</p> | | |
| 87 | 5 | Unid. | <p>COMPUTADOR COMPLETO - CORE I5 8GB 480GB WINDOWS 10 MONITOR 21,5"</p> <p>ESPECIFICA ES:</p> <p>REDE CONECTIVIDADE: DELL WIRELESS 1707 802.11AC + BLUETOOTH 4.0 2.4GHZ 1X1 + ETHERNET (10/100/1000 - RJ45) TECLADO: TECLADO MULTIM DIA DELL KB216 PRETO DIMENS ES DO PRODUTO - CM (AXLXP) ALTURA: 29 CM, LARGURA: 9,26 CM, PROFUNDIDADE: 29,2 CM CONEX O HDMI SIM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 4,8 KG SAC 0800 970 3355 (EXCLUSIVO PARA ATIVA O DE GARANTIA)</p> | | |

| | | | | | |
|----|----|-------|--|--|--|
| | | | <p>SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROCESSADOR INTEL: CORE I5 SOM ÁUDIO: WAVES MAXXAUDIO PRO MOUSE: MOUSE COM FIO MS116 PRETO CONEXÕES PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 5 EM 1 PORTAS TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 PORTA DE REDE RJ-45, 1 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO. LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA: 5 EM 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CPU, MONITOR, MANUAIS, TECLADO E MOUSE. MEMÓRIA RAM: 8GB GARANTIA DO FORNECEDOR: GARANTIA PADRÃO DE 12 MESES. CHIPSET INTEL® H310 VOLTAGEM 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT) COR PRETO DRIVES GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW) MONITOR LED FULL HD 21,5" WIDESCREEN DELL SE2216H PRETO MODELO DO PROCESSADOR 8ª GERAÇÃO INTEL CORE™ I5-8400 (6 NÚCLEOS, 9MB CACHE, ATÉ 4.0 GHZ) HD 1TB</p> | | |
| 88 | 15 | UNID. | <p>GABINETE - PROCESSADOR: INTEL I3-6100 - 3.7GHZ MEMÓRIA CACHE: 3 MB TDP MÁXIMO: 51W TECNOLOGIA: 14 NM CHIPSET - H110 MEMÓRIA RAM 4GB - DDR3 2 X DDR3 DIMM - 1600/1333 MHZ VOLTAGEM: 1,35V OU 1,5V MÁXIMO DE 32 GB ARMAZENAMENTO DISCO PADRÃO: 1 X 1TB SATA PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S UNIDADE ÓPTICA OPCIONAL GRÁFICOS INTEL® HD GRAPHICS 510 1 XVGA -RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 HZ 1 X HDMI - RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096X2160@24 HZ REDE:</p> | | |

| | | | | | |
|----|----|-------|---|--|--|
| | | | <p>1 X 10/100/1000MBPS</p> <p>CONEXÕES TRASEIRAS PS/2 MOUSE, PS/2 TECLADO, SERIAL, PORTA HDMI, CONECTOR VGA, USB 2.0, REDE10/100/1000GBPS, USB 3.0, FONE/MICROFONE/ÁUDIO IN USB 4 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS. 8 PORTAS USB 2.0 - 4 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. ÁUDIO REALTEK® ALC887 CODEC - 2/4/5.1/7.1-CHANNEL HIGH DEFINITION AUDIO CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTAL SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 2.0 X16 2 X PCIE X1 1 X PCI SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10</p> <p>FONTE 200W BIVOLT GABINETE MINI-TORRE 2 BAIAS DIMENSÕES (L X A X P) SEM EMBALAGEM: 18 X 36,5 X 41CM 5,060 KG (LX A X P) COM EMBALAGEM: 25 X 46,5 X 43CM 6.955 KG</p> | | |
| 89 | 02 | UNID. | <p>HD EXTERNO 1TB</p> <p>CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB</p> <p>VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5GB/S</p> <p>CONEXÕES USB 2.0 E 3.0</p> <p>REQUISITOS DO SISTEMA FORMATADO PARA WIN PODE SER REFORMATADO MAC</p> <p>SOFTWARES INCLUSOS SMARTWARE PRO - VER AVALIAÇÃO</p> <p>ALIMENTAÇÃO CABO USB</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 HD EXTERNO E MANU USUÁRIO</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 17X13X5CM</p> <p>PESO APROXIMADO DO 134G</p> | | |

| | | | PRODUTO (KG) GARANTIA DO FORNECEDOR | | |
|----|----|-------|--|--|--|
| | | | 36 MESES | | |
| 90 | 10 | UNID. | KIT FUSO BROTHER DCBP 7062 DN | | |
| 91 | 10 | UNID. | KIT FUSO BROTHER MFC-8952 DW | | |
| 92 | 05 | UNID. | KIT YOURTUBER ORIGINAL ELETRÔNICA KIT MICROFONE LAPELA + ILUMINADOR RING LINGHT+ TRIPÉ 2,10 M+ ACESSÓRIOS. | | |
| 93 | 05 | UNID | REFIL EPSON ORIGINAL 544 PRETO | | |
| 94 | 13 | | REFIL EPSON ORIGINAL 544 COLORIDO | | |
| 95 | 10 | UNID. | KIT FUSO HP M 1132 | | |
| 96 | 10 | UNID. | <p>MONITOR - TAMANHO DO PAINEL: 21,5 WIDESCREEN (PAINEL LED) TAMANHO DA IMAGEM VISIVEL (DIAGONAL) PIXEL PITCH::0,3 MM BRILHO: 200 CD/M2 RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO): 20.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA::5 MS ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 900 ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 500 FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ LARGURA DE BANDA: 85 MHZ COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX RESOLUÇÃO MÁXIMA::1366 X 768 @ 60 HZ (HD) SUPORTE DE CORES:MAIOR QUE16 MILHÕES CONECTORES: 01 -VGA (ANALÓGICO RGB) DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES)::SIM DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO): SIM CONSUMO:LIGADO < 15 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT FONTE: INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ PLUG & PLAY: DDC2B/CI ENERGY STAR: SIM (EPA) CONTROLES MANUAIS::POWER FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD)</p> <p>PESO BRUTO: 2,4KG DIMENSÃO: 34,8CM X 10,2CM X 48,8CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) NCM: 85285220 EAN: 7898930919331</p> | | |
| 97 | 20 | | <p>MOUSE ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - CONEXÃO: USB</p> | | |

| | | | | | |
|----|----|-------|--|--|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> - FREQU NCIA: 2.4 GHZ - RASTREAMENTO: 800 DPI - SENSOR:  PTICO <p>COMPATIBILIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - WINDOWS: WIN 10 64 BIT / WIN 10 32 BIT / WIN 8.1 32 BIT / WIN 8.1 64 BIT / WIN 8 32 BIT / WIN 8 64 BIT / WIN 7 32 BIT / WIN 7 64 BIT / WIN RT 8.1 / WIN RT 8 13- MAC OS X: MAC OS 10.10 / MAC OS 10.9 / MAC OS 1014.8 / MAC OS 10.7 - ANDROID: ANDROID 5.0, NEXUS 9 / ANDROID 4.4.4, NEXUS 5 / ANDROID 4.2 / ANDROID 3.2 <p>GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA</p> | | |
| 98 | 10 | | CAIXA DE CABO DE REDE 305 METROS | | |
| 99 | 20 | UNID. | <p>NOBREAK - MODELO: 27395 II UST1200BI ENTRADA 220/127V E SA DA 115V. AUTONOMIA ESTIMADA DE 25 MINUTOS PARA 1 PC (ONBOARD) + 1 MONITOR LCD 17 + 1 IMPRESSORA JATO DE TINTA DOM STICA 4 TOMADAS DE SA DA PADR O NBR 14136 (ADQUIRA SEPARADAMENTE O EXTENSION CORD PARA AUMENTAR N MERO DE TOMADAS DE SA DA) FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 EST GIOS DE REGULAC O. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMA O (RETANGULAR PWM). DC START. BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESS RIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA  TIL. AUTODIAGN STICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITU DA. RECARGA AUTOM TICA DAS BATERIAS EM 4 EST GIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM N VEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TRUE RMS: ANALISA OS DIST RBIOS DA REDE EL TRICA E POSSIBILITA A ATUA O PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INST VEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA EL TRICA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETR NICO INTERNO. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO - REGULAC O ON-LINE. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL).</p> | | |

| | | | | | |
|-----|---|-----|---|--|--|
| | | | <p>CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES).</p> <p>LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SOB TENSÃO, SOBRE TENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.</p> <p>ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SOB TENSÃO E SOBRE TENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.</p> <p>BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO.</p> <p>PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.</p> <p>BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.</p> <p>ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.</p> <p>BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO.</p> <p>PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.</p> | | |
| 100 | 8 | UND | <p>NOTEBOOK</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>PROCESSADOR INTEL CORE I7</p> <p>GERAÇÃO DO PROCÉSSADOR <u>5ª GERAÇÃO</u></p> <p>VELOCIDADE DO PROCÉSSADOR 2,4 GHZ</p> <p>MEMÓRIA CACHE 4 MB</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10</p> <p>PLACA DE VÍDEO DEDICADA <u>GEFORCE 920M</u></p> <p>TIPO DE PLACA DE VÍDEO <u>DEDICADA (OFF-BORD</u></p> <p>MEMÓRIA DE VÍDEO (VRAM) 4 GB</p> <p>ARMAZENAMENTO E MEMÓRIA</p> | | |

| | | | | | |
|-----|----|------|--|--|--|
| | | | <p>HD <u>1 TB</u></p> <p>H BRIDO <u>N O</u></p> <p>MEM RIA RAM <u>8GB</u></p> <p>CARACTER STICAS DA TELA/ IMAGEM</p> <p>TAMANHO DA TELA <u>15,6"</u></p> <p>RECURSOS ESPECIAIS <u>N O POSSUI RECURSOS ESPECIAIS</u></p> <p>CONEX ES</p> <p>CONEX ES SEM FIO <u>BLUETOOTH WI-FI</u></p> <p>ENTRADAS E SA IDAS <u>ETHERNET (RJ-45) USB 2.0</u> <u>USB 3.0 HDMI AUDIO</u> <u>ENTRADA DE CART O DE MEM RIA</u></p> <p>QUANTIDADES DE ENTRADAS USB <u>3 USB</u></p> <p>M DIAS COMPAT VEIS <u>GRAVADOR DE DVD</u></p> | | |
| 101 | 02 | UNID | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA , WIRELESS, IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER | | |
| 102 | 03 | UNID | <p>PROJETOR EPSON POWERLITEW39, 3500</p> <p>SISTEMA DE PROJE O: TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3 CLIPS</p> <p>- MODO DE PROJE O: FRONTAL/TRASEIRO/INSTALADO NO TETO</p> <p>- M TODOS DE PROJE O: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SIC LIO</p> <p>-N MERO DE PIXELS (1280X800) X 3</p> <p>- BRILHO EM CORES:3.500 LUMENS</p> <p>-BRILHO EM BRANCO: 3.500 LUMENS</p> <p>-RELA O DE ASPECTO:16:10</p> <p>- RESOLU O NATIVA: WXGA</p> <p>- RELA O DE CONTRASTE:AT  15.000:1</p> <p>REPRODU O DE COR :AT  1 BILH ES DE CORES</p> <p>- ALTO FALANTE:1X5 W</p> <p>-RU DO DE VENTILADOR :28DB/37DB</p> <p>SPLIT SCREEN.</p> <p>- DIMENS ES (LXPXA):</p> <p>- 30,2 X 24,9X 8,7 CM (SEM OS P S)</p> | | |
| 103 | 5 | UNID | <p>SSD 480 GB</p> <p>ESPECIFICA ES:</p> <p>- TIPO: SSD (INTERNALSOLIDSTATE DRIVE)</p> <p>- FATOR DE FORMA: 2.5"</p> <p>- CAPACIDADE: 500GB</p> <p>- INTERFACE: SATA III</p> <p>- COMPONENTES DE MEM RIA: 3-D VERTICAL</p> <p>- CONTROLADOR: SAMSUNG MGX</p> <p>- MTBF: 2.000.000 HORAS</p> <p>- DIMENS ES APROX. DO PRODUTO: 6,86 X 69,85 X 100,08 MM</p> <p>ATUA O:</p> | | |

| | | | | | |
|-----|----|-------|--|--|--|
| | | | - LEITURA SEQUÊNCIALMÁX: ATÉ 540 MBPS - ESCRITA SEQUÊNCIALMÁX: ATÉ 520 MBPS - LEITURA 4KB ALEATÓRIA: (QD1) [IOPS]: ATÉ 10.000 IOPS / (QD32) [IOPS]: ATÉ 98.000 IOPS - ESCRITA 4KB ALEATÓRIA: (QD1) [IOPS]: ATÉ 40.000 IOPS / (QD32) [IOPS]: ATÉ 90.000 IOPS | | |
| 104 | 20 | UNID. | TECLADO PARA COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO: CONEXÃO: VIA PORTA USB; TECLADO: POSSUI 107 TECLAS; TECLADO PADRÃO ABNT2; COMPRIMENTO DO CABO: 1,30M; ITENS INCLUSOS: 01 TECLADO PADRÃO USB | | |
| 105 | 20 | UNID. | TONNER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ORIGINAL BROTHERS L 5902 DW - TN3472 | | |
| 106 | 20 | UNID. | TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHERS MFC-8952 DW- 720/750 ORIGINAL | | |
| 107 | 20 | UNID. | TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1132 - ORIGINAL | | |
| 108 | 20 | UNID. | TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET HP 125A MPF - ORIGINAL | | |
| 109 | 20 | UNID. | TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Nº BROTHERS DCBP 7062 DN - TN 410/420/450 ORIGINAL | | |

7. VALOR ESTIMADO:

7.1 - O valor total estimado para este fornecimento de material é de **R\$ 1.191.484,84 (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA.

8.1 – Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das unidades consumidoras, a qual formulará os pedidos via e-mail ou similar.

8.2 – Os produtos deverão ser entrega no prazo máximo de 05(dias) após o recebimento da ordem de serviços ou compra pelo responsável da pasta.

9. LOCALDE ENTREGA

9.1 – A entrega deverá ser feita nos locais indicados pelas unidades gestora, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis ou de acordo autorização pelo responsável da pasta.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a seus responsável por cada unidade gestora de PARANÃ, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada o município de PARANÃ e dependentes quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 – Entregar os produtos de primeira linha no prazo estabelecido pelas Secretarias do município em dia e local

indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar os produtos com antecedência mínima de 05 (cinco) dia da data determinada para a entrega.

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo e Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Valor estimado R\$ _____

Carimbo/Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| <p>14. SETOR SOLICITANTE</p> <p>Data: ____/____/____</p> | <p>15. ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____ Carimbo/Assinatura</p> | <p>16. GESTOR MUNICIPAL</p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____ Carimbo/Assinatura</p> |
| <p>_____ Carimbo/Assinatura</p> | | |

PREG O ELETR NICO N  XX/2021
ANEXO II DO EDITAL – MODELOS

A) PROPOSTA DE PRE OS

- a) A **Proposta Comercial** dever  ser escrita em l ngua portuguesa, sem emendas, acr scimos, borr es, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omiss es, salvo se, inequivocamente, tais falhas n o acarretarem les es ao direito dos demais licitantes, preju zos   Administra o ou n o impedirem a exata compreens o de seu conte do, sendo todas as p ginas assinadas pelo representante legal da empresa;
- b) Dever  indicar o prazo de validade da proposta, que ser  de **60 (sessenta) dias**, a contar da data marcada para a abertura da sess o.
- c) Caso o prazo da proposta n o esteja expressamente indicado, fica estabelecido que este ser  de 60 (sessenta) dias, a contar da sess o de abertura deste preg o.
- d) Declara o expressa de que os pre os contidos na proposta de pre os incluem todos os impostos, custos e despesas, e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- e) Dever  conter especifica o clara, completa e minuciosa do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Refer ncia, com indica o de marca e modelo e outras informa es que julgarem pertinentes.

As empresas que simplesmente informarem na descri o: “Conforme Edital”, ter o suas propostas AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

f) A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de pre os ou qualquer outra condi o que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Ocorrendo discord ncia entre os valores num ricos e por extenso contidos na proposta, prevalecer  este  ltimo. **O n o atendimento desta exig ncia ensejar  sua desclassifica o autom tica do certame.**

Preg o Eletr nico n  XXX/2021

Nome ou raz o social do proponente.

N mero do CNPJ.

Endere o, telefone e fax da empresa proponente.

| Item | Quant. | Unid. | Descri o/Especifica o | | |
|------|--------|-------|-----------------------|--|--|
| | | | | | |

Nome do Banco, Ag ncia, N mero da Conta Corrente e Pra a de Pagamento onde deseja receber seus cr ditos.

Assinatura do proponente

B) DECLARA O RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Preg o Eletr nico n  16/2021

A empresa....., CNPJ....., por interm dio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., RG e CPF, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei n  9.854, de 27 de outubro de 1999, que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condi o de aprendiz, a partir de quatorze anos, na condi o de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, Art. 7  da Constitui o Federal.

(Munic pio/UF), _____ de _____ de 2021.

.....

Assinatura do representante legal

C) DECLARA O DE INEXIST NCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Preg o Eletr nico n  16/2021

A empresa _____, CNPJ _____, sediada em _____, declara, na forma do   2  do art. 32 da Lei n  8.666/1993, que, at  a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilita o no presente processo licitat rio e que est  ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores.

(Munic pio/UF), _____ de _____ de 2021.

.....

Assinatura do representante legal

D) DECLARA O DE ELABORA O INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICA O COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constitu do de (IDENTIFICA O COMPLETA DA LICITANTE) doravante denominada "Licitante", para fins do disposto no Edital do Preg o Eletr nico n  10/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do C digo Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conte do da proposta anexa n o foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Preg o Eletr nico n  16/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a inten o de apresentar a proposta anexa n o foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Preg o Eletr nico n  16/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) n o tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decis o de qualquer outro participante potencial ou de fato do Preg o Eletr nico n  16/2021 quanto a participar ou n o da referida licita o;

(d) o cont do da proposta anexa n o ser , no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Preg o Eletr nico n o 16/2021 antes da adjudica o do objeto da referida licita o;

(e) o cont do da proposta anexa n o foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer empregado e/ou servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  antes da abertura oficial das propostas; e,

(f) est  plenamente ciente do teor e da extens o desta declara o e que det m plenos poderes e informa oes para firm -la.

_____, _____ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, COM IDENTIFICA O COMPLETA)

E) DECLARA O DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa, signat ria, inscrita no CNPJ sob o n. o, sediada na(endereço completo), por interm dio de seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade n o SSP e do CPF n o..... **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 11.3, al nea "j", do Edital de Licita o **Preg o Eletr nico n o XXX/2021** da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN , sob as san oes administrativas cab veis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data,   considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3 o da Lei Complementar n o 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3 o da Lei Complementar n o 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa est  exclu da das veda oes constantes do   4 o do art. 3 o da Lei Complementar n o 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de de 2021.

.....

(Assinatura do respons vel pela empresa)

F) DECLARA O DE N O EMPREGADOR DE PESSOAL EM SITUA O DEGRADANTE OU FRO ADA

A empresa, signat ria, inscrita no CNPJ sob o n. o, sediada na (endereço completo), por interm dio de seu representante legal, o Sr. (a)....., portador da Carteira de Identidade n o SSP e do CPF n o..... **DECLARA** para os devidos fins, sob as san oes administrativas cab veis e sob as penas da Lei, que n o possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou for ado, conforme incisos III e IV, Art. 1 o e inciso III, do Art. 5 o da Constitui o Federal.

....., de de 2021.

.....

(Assinatura do respons vel pela empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021
ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.556/0001-91, com sede na Praça da Bandeira, nº 246, Setor Central, Paranã – TO, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.855.191-87, residente e domiciliada à Rodovia TO242, Quadra 07, Lote 17, Cep. 77360-000, Paranã – TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede em -----, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) -----, em face da homologação do Pregão Eletrônico nº XX/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO, conforme Processo nº **XXX/2021**, pelo presente instrumento avençam o presente contrato objetivando a Contratação de empresa, com o objetivo de formar o sistema de registro de Preço da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de material de consumo e permanente de informática, no âmbito de atender todas as demandas da Prefeitura e Fundos., **para atender a Prefeitura Municipal de Paranã/TO**, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e outras leis aplicáveis à espécie:

1. DO AMPARO LEGAL

1.1 A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº XXX/201 da Prefeitura Municipal de Paranã-TO e do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº XX/2021 e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se transcritos fossem.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão consiste na fixação de preços do item descrito abaixo, por meio do sistema de registro de preços para Contratação de empresa, com o objetivo de formar o sistema de registro de Preço da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de material de consumo e permanente de informática, no âmbito de atender todas as demandas da Prefeitura e Fundos. pelo período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberão à xxxxxxxxxxxxxxxx, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das

especifica es do objeto registrado;

b) monitorar os pre os do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os pre os registrados a qualquer tempo, em decorr ncia de sua varia o;

c) contatar a FORNECEDORA REGISTRADA por meio de e-mail ou telefone, para confirma o do recebimento da nota de empenho;

d) observar, durante a vig ncia da presente Ata, que sejam mantidas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o, bem como a compatibilidade com as obriga es assumidas, inclusive, solicitar novas certid es ou documentos com datas e prazos atualizados, por raz o da contrata o;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegocia o de pre os registrados, para fins de adequa o  s novas condi es de mercado e de aplica o de penalidades;

f) consultar a FORNECEDORA REGISTRADA quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro  rgo da Administra o P blica que externe a inten o de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condi es ajustadas no Edital da licita o e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos  rgos participantes poss veis altera es ocorridas.

Par grafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo   conveni ncia e ao interesse p blico, poder o ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administra o P blica, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por  rgos p blicos.

Par grafo segundo – Os setores respons veis pela demanda do objeto contratado auxiliar o a xxxxxxxxxxxxxx na pesquisa de pre os do material/servi o registrado, de forma a avaliar o pre o a ser contratado, bem como elaborar  a estimativa de consumo e o cronograma de contrata o.

Par grafo terceiro – Ap s a finaliza o dos procedimentos licit torios ser  realizado o Cadastro de Reserva e este ser  gerenciado pela xxxxxxxxx, cabendo a ela a convoca o e realiza o das contrata es subsequentes, obedecendo a ordem de prefer ncia e o pre o constantes no referido Cadastro.

5. DO CONTROLE DOS ITENS REGISTRADOS

5.1 O  rgo Gerenciador adotar  a pr tica de todos os atos necess rios ao controle e administra o da presente Ata.

5.2 Caber    CONTRATADA a iniciativa e o encargo do c culo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discrimina o dos servi os e memorial de c culo, bem como demais documentos que justifiquem o aumento pleiteado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE OS

6.1 O Fornecedor registrado ter  o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condi es da Ata de Registro de Pre os;

b) n o aceitar reduzir seus pre os registrados na hip tese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver raz es de interesse p blico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) ordenador(a) de despesas da Prefeitura Municipal de Paranã-TO;

6.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 Além das obrigações constantes nos diplomas federal e estadual de licitações bem como no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2021 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Paranã-TO, são obrigações do Fornecedor Registrado:

- I. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- II. Manter, durante a vigência desta, as condições de habilitação exigidas no Edital e demais documentos pertinentes;
- III. A contratada para a entrega do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência (Anexo I do Edital) do Pregão Eletrônico que gerou esta ata;

8. DAS ASSINATURAS

8.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços o Prefeito, o Secretário de Finanças, o Pregoeiro(a), juntamente com a(s) empresa(s) vencedora(s)

9. DA PUBLICIDADE

9.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Tocantins, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Consideram-se partes integrantes desta Ata, como se nela estivessem transcritos o Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2021 da Prefeitura Municipal de Paranã-TO e seus Anexos e a proposta apresentada pela FORNECEDORA REGISTRADA.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital do certame.

Paraná-TO, _____ de _____ de 2021.

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

PREG O ELETR NICO N  XX/2021
ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N  XX/2021

Processo n  xxx/2021

OBJETO: Contrata o de empresa, com o objetivo de formar o sistema de registro de Pre o da Administra o P blica Municipal, para o fornecimento de material de consumo e permanente de inform tica, no  mbito de atender todas as demandas da Prefeitura e Fundos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  - TO**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrito no CNPJ sob o n  01.126.556/0001-91, com sede na Pra a da Bandeira, n  246, Setor Central, Paran  – TO, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, casado, Farmac utico, inscrito no CPF/MF sob o n  967.855.191-87, residente e domiciliada   Rodovia TO242, Quadra 07, Lote 17, Cep. 77360-000, Paran  – TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa -----, pessoa jur dica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n  -----, com sede em -----, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) -----, em face da homologa o do Preg o Eletr nico n  XXX/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  - TO, conforme Processo n  **xxx/2021**, pelo presente instrumento aven am o presente contrato objetivando **Contrata o de empresa, com o objetivo de formar o sistema de registro de Pre o da Administra o P blica Municipal, para o fornecimento de material de consumo e permanente de inform tica, no  mbito de atender todas as demandas da Prefeitura e Fundos.**, com fulcro na Lei n  8.666/93 e outras leis aplic veis   esp cie:

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato   a **Contrata o de empresa, com o objetivo de formar o sistema de registro de Pre o da Administra o P blica Municipal, para o fornecimento de material de consumo e permanente de inform tica, no  mbito de atender todas as demandas da Prefeitura e Fundos.**, para atender a Prefeitura Municipal de Paran /TO e Fundos Municipais, abaixo descritos, nas quantidades e valores unit rios a seguir discriminados:

| ITEM | UN | QT | DESCRI O DO PRODUTO | VLR.UN | VLR. TOTAL |
|------|----|----|---------------------|--------|------------|
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|------|--|--|
| X | X | X | XXXX | | |
| | | | | | |

1.2 O presente contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob XX/2021, da Prefeitura Municipal de Paranã - TO e do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n° XXX/2021** e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se transcritos fossem no mesmo.

1.3 As especificações técnicas e demais cláusulas constantes do Edital do Pregão Eletrônico XXX/2021, são partes integrantes deste instrumento contratual independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O serviço será prestado mediante execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/1993, de forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global do contrato é de R\$ 00.000,00 (xxx reais), conforme preços unitários e quantidades discriminadas na cláusula primeira do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente à aquisição do produto, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e “Atesto” pelo fiscal do contrato especificamente designado, e será feito em até 30 (trinta) dias da emissão destes documentos, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA, devendo apresentar ainda:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo segundo - A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida a CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto na Cláusula Quarta será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização

monet ria.

CL USULA QUINTA– DA ATUALIZA O MONET RIA

5.3 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que n o tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haver  incid ncia de atualiza o monet ria sobre o valor devido, pela varia o acumulada do  ndice Geral de Pre os - Disponibilidade Interna (IGP/DI), conforme publica o na coluna 2, no site pela Funda o Get lio Vargas (FGV), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realiza o, ou outro  ndice equivalente ao objeto contratado.

5.4 Caber    CONTRATADA a iniciativa e o encargo do c culo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discrimina o dos servi os e memorial de c culo, bem como demais documentos que justifiquem o aumento pleiteado.

CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERA OES

6.1 Eventuais altera oes contratuais reger-se- o pela disciplina do artigo 65 da Lei n  8.666/93.

Par grafo primeiro - A CONTRATADA ficar  obrigada a aceitar, nas mesmas condi oes contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contrata o.

Par grafo segundo - As supress es resultantes de acordo celebrado entre os contratantes n o poder o exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Par grafo terceiro – Qualquer altera o resultante deste contrato ser  feita por meio de Termo Aditivo e publicado em imprensa oficial.

CL USULA S TIMA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

7.2 O prazo de entrega dos produtos   de, no m ximo, xx (xxxxxxxx) horas contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

7.3 O prazo de entrega poder  ser prorrogado ap s justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega pelo munic pio.

CL USULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A presente despesa ser  custeada por dota o or ament ria XXXXX.

CL USULA NONA – DAS OBRIGA OES DAS PARTES

9.1 Das obriga oes da CONTRATADA

As partes devem cumprir fielmente as cl usulas aven adas, respondendo pelas consequ ncias de sua inexecu o total ou parcial, al m de:

- a) Cumprir fielmente o que estabelece as cl usulas e condi oes edital cias, de forma que o objeto a ser entregue esteja em perfeitas condi oes e dentro das normas t cnicas estabelecidas pelos  rg os competentes (ABNT e/ou INMETRO) e de acordo com as especifica oes;
- b) Manter seus empregados durante a fase de entrega, devidamente uniformizados e munidos de crach  de identifica o;
- c) Assumir integral responsabilidade pela boa qualidade dos bens, bem como pelos danos decorrentes da realiza o das entregas desses objetos;

- d) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Credenciar junto à Prefeitura Municipal de Paranã - TO funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações;
- f) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo e Edital e seus anexos;
- g) É responsabilidade do CONTRATADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- h) Efetuar a entrega dos objetos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, na Requisição de Fornecimento e na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto;
- i) O CONTRATADO deverá garantir a qualidade do objeto licitado comprometendo-se a substituí-los conforme estipulado em Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico XX/2021), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- j) O CONTRATADO, para a execução do objeto, estará obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- k) Comunicar à Prefeitura Municipal de Paranã-TO, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- l) Demais condições deverão ser cumpridas conforme estabelece o edital do Pregão Eletrônico XX/2021 e seus anexos, independentemente de sua transcrição neste instrumento.

9.2 São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- b) A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo se houver expressa concordância da contratante;
- c) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante vigência deste contrato.

9.3 Das obrigações do CONTRATANTE:

- a) Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado em desacordo com a especificação do Termo de Referência;
- d) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na proposta de aplicação de sanções;
- f) Efetuar o pagamento dos objetos adquiridos nas condições e prazos estabelecidos na licitação e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do Art. 19, do Decreto n  2.183/04, ficar  impedido de licitar e contratar com Administra o P blica pelo prazo de at  05 (cinco) anos e, subsidiariamente, ser  descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4  da Lei n  10.520/2002, sem preju zo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) n o assinar este Contrato, quando convocada e desde que dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documenta o falsa;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execu o da obriga o assumida;
- e) n o mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.
- g) reputar-se- o inid neos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n  8.666/93.

10.2 Com fundamento no art. 7  da Lei n  10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n  8.666/1993, a contratada ficar  sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administra o, de inexecu o parcial ou de inexecu o total da obriga o, sem preju zo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a pr via e ampla defesa,  s seguintes penalidades:

- a) advert ncia;
- b) multa de:
 - b.1) 0,5% (cinco d cimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, at  no m ximo de 15% (quinze por cento), o que configurar  a inexecu o total do contrato, sem preju zo da rescis o unilateral da aven a;
 - b.2) caso o atraso previsto na al nea "a" seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especifica es t cnicas deste Edital, somar-se-   quela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco d cimos por cento) do valor do empenho;
 - b.3) at  o m ximo de 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecu o parcial do contrato ou de descumprimento de obriga o contratual;
 - b.4) 30% (trinta por cento) do valor do empenho no caso de inexecu o total do contrato.
- c) suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e impedimento de contratar com a Administra o pelo per odo de at  dois anos;
- d) declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica pelo per odo de at  cinco anos.

10.3 O valor da multa, aplicada ap s o regular processo administrativo, ser  descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo munic pio   contratada ou cobrado judicialmente.

10.4 As san es previstas nas al neas "a", "c" e "d" do subitem 10.2 poder o ser aplicadas, cumulativamente   pena de multa.

10.5 As penalidades previstas nas al neas "c" e "d" do subitem 10.2 tamb m poder o ser aplicadas   empresa contratada que tenha sofrido condena o definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato il cito visando a frustrar os objetivos da licita o ou demonstrar n o possuir idoneidade para contratar com a Administra o.

10.6 A recusa no recebimento da Notifica o importar  em confiss o de todos os fatos a ela imputados, podendo o munic pio proceder com a notifica o extrajudicial.

10.7 As empresas participantes do certame tamb m estar o sujeitas  s san es previstas na Lei 12.486/13,

CAPÍTULO III, em decorrência de ações previstas no Art. 5º, inciso IV e suas alíneas, podendo ser cumulativas ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) atraso injustificado na entrega do objeto sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo fiscal do contrato (CONTRATANTE).

Parágrafo único – Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do Contrato não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

11.3 Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 Aplicam-se à execução e às omissões do presente Contrato a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

13.1 Não serão aceitos serviços cujas especificações técnicas e quantidades estejam divergentes das informações contidas no Edital e Termo de Referência.

13.2 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução dos serviços, o Fornecedor fica obrigado a efetuar as substituições necessárias, sem ônus para ao município, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias uteis, sob pena de responsabilização conforme edital.

13.3 O recebimento definitivo ou provisório não exclui as responsabilidades civil e penal da contratada.

13.4. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, e sua eficácia será a partir de sua publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

15.1 O CONTRATANTE nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do Contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

15.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato, é competente o foro de Paranã - TO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato do presente Contrato será publicado em imprensa oficial, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2021 da Prefeitura Municipal de Paranã - TO e seus Anexos, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

18.2. A CONTRATADA, por meio do Gestor, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação previstas no ato convocatório, atualizadas durante toda a execução desta contratação.

18.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente contrato.

18.4. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Paraná-TO, _____ de _____ de 2021.

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: